



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00008/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.1003 – MANUT.DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO – RECURSOS ORDINARIOS 3.3.90.39.01– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00020/2022 - 24.02.22 - PARELHAS VEÍCULOS LTDA - R\$ 49.200,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20220223044249 - Data/Hora Publicação: 23/02/2022 16:43:58

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PARELHAS VEÍCULOS LTDA - R\$ 49.200,00.

Santo André - PB, 24 de fevereiro de 2022

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20220223044411 - Data/Hora Publicação: 23/02/2022 16:45:05



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 0002/2022 - DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, FISCAL DE OBRA, IDENTIFICADOR, DIGITADOR, COVEIRO E ASSISTENTE JURIDICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PROJETO DE LEI Nº 003 /2022****APROVADO POR UNANIMIDADE**

Na sessão de 21 de fevereiro de 2022

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, encaminha para apreciação da Câmara de vereadores deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores estáveis do magistério público municipal, constante do **Anexo I da Lei Municipal Nº 431, de 08/04/2019**, ficam reajustados/atualizados em **33,24%**, e passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo desta Lei, em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008, que, por sua vez, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento a Portaria Interministerial 11/2021 de 24 de dezembro de 2021 que Estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT de acordo com a estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º, da Lei nº 14.113, de 2020.

Parágrafo único - Caberá as Secretarias de Educação, da Administração e das Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional de Santo André-PB

RECEBIDO
EM 18/02/2022
[Assinatura]



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
adm.pmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
CABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ANEXO I - PCCR MAGISTERIO LEI MUNICIPAL Nº431/2019.
Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE	NÍVEIS					
				I	II ate 10 ano	III ate 15 anos	IV ate 20 ano	V ate 25 anos	VI ate 30 anos
PROFESSOR (MAG) A	Magistério		A1	2.904,31	3.049,53	3.202,00	3.362,10	3.530,21	3.706,72
	Licenciatura Plena		A2	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		A3	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		A4	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		A5	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63
PROFESSOR (MAG) B	Licenciatura Plena		B1	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		B2	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		B3	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		B4	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63
SUPORTE PEDAGÓGICO (C)	Licenciatura Plena		C1	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		C2	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		C3	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		C4	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 24 de Fevereiro 2022



PRESIDENTE


SECRETÁRIO



RECEBIDO
EM 28 / 02 / 2022


Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



 pm.santoandrepb@gmail.com
adupmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20220223043259 - Data/Hora Publicação: 23/02/2022 16:24:36

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 0003/2022 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DA LEI Nº 431 DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2022**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Na sessão de 21 de fevereiro de 2022

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, encaminha para apreciação da Câmara de vereadores deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores estáveis do magistério público municipal, constante do **Anexo I da Lei Municipal Nº 431, de 08/04/2019**, ficam reajustados/atualizados em **33,24%**, e passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo desta Lei, em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008, que, por sua vez, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento a Portaria Interministerial 11/2021 de 24 de dezembro de 2021 que Estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT de acordo com a estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º, da Lei nº 14.113, de 2020.

Parágrafo único - Caberá as Secretarias de Educação, da Administração e das Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional de Santo André-PB

RECEBIDO
EM 18/02/2022
[Assinatura]



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
adm.pmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
CABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ANEXO I - PCCR MAGISTERIO LEI MUNICIPAL Nº431/2019.
Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE	NÍVEIS					
				I	II ate 10 anos	III ate 15 anos	IV ate 20 anos	V ate 25 anos	VI ate 30 anos
PROFESSOR (MAG) A	Magistério		A1	2.904,31	3.049,53	3.202,00	3.362,10	3.530,21	3.706,72
	Licenciatura Plena		A2	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		A3	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		A4	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		A5	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63
PROFESSOR (MAG) B	Licenciatura Plena		B1	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		B2	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		B3	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		B4	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63
SUPORTE PEDAGÓGICO (C)	Licenciatura Plena		C1	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		C2	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		C3	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		C4	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 24 de Febrero 2022



PRESIDENTE


SECRETÁRIO



RECEBIDO
EM 28 / 02 / 2022


Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
adupmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20220223043754 - Data/Hora Publicação: 23/02/2022 16:42:15